

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº
143/2020, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 230.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODEIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 151, cidade de Rodeio Bonito- RS, inscrita no CNPJ nº 17.829.424/0001-66, representada neste ato pelo Sr. Joviano Márcio Perotti, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito- RS, portador do CPF nº. 943.108.740-53 e RG nº. 9075415712 SSP/RS doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato para colocação de piso cerâmico nos espaços externos da Escola Infantil EMEI Mundo da Criança do município de Rodeio Bonito – RS.

Cláusula Primeira: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 42/2020, de 01 de outubro de 2020, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, o acréscimo na quantidade dos seguintes produtos:

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
01	200	MT ²	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO	25%	50
02	200	MT ²	PISO CERÂMICO PI4 ANTI DERRAPANTE DE BOA QUALIDADE	25%	50
03	50	SC	ARGAMASSA ACIII COM 20 KG CADA	25%	12,50
04	65	KG	REJUNTE NA COR DO PISO	25%	16,25

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de dezembro de 2020.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rodeio Com. Mat. de Const. Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: